



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 40/2020 - RIFB/IFB

**MOBILIDADE ACADÊMICA INTERCAMPI, NO ENSINO SUPERIOR, NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE
BRASÍLIA - IFB**

1. DA ABERTURA

1.1. A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria Nº 1.663, de 24 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PREN), abre inscrições para a seleção de estudantes do IFB para Mobilidade Acadêmica Intercampi.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O edital de apoio à participação de estudantes do IFB em Mobilidade Acadêmica Intercampi objetiva o preenchimento de vagas destinadas ao intercâmbio intercampi em componentes curriculares, conforme Quadro de Oferta para 2020/2 de Componentes Curriculares dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Brasília - IFB, Anexo II deste Edital.

2.2. O discente que desejar participar da Mobilidade Acadêmica Intercampi deverá escolher um ou mais componentes curriculares previstos no Anexo II deste Edital.

2.3. Quando cursados com êxito, os componentes curriculares previstos no Anexo II deste Edital serão automaticamente registrados, com o respectivo resultado final, no histórico do curso de origem do estudante, não podendo ser objeto de processo de aproveitamento de estudos, conforme Artigo 10 da Portaria Normativa nº 03, de 25 de abril de 2018.

2.4. A Mobilidade Acadêmica Intercampi de que trata este edital deverá ocorrer no 2º semestre letivo de 2020.

2.5. Os componentes curriculares cursados em mobilidade acadêmica estarão sujeitos às mesmas normas referentes a atividades não presenciais que os demais componentes.

3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO (datas prováveis)
Publicação do edital	12/11/2020
Período das inscrições	12 a 17/11/2020
Análise das inscrições pelo campus	18 e 19/11/2020
Envio à PREN, pelo campus, do resultado da análise das inscrições	19/11/2020
Publicação do resultado final pela PREN	20/11/2020
Período de matrícula	Conforme o anexo II

3.1. O resultado final será encaminhado para publicação pela Pró-Reitoria de Ensino.

3.2. Após o resultado, o estudante deverá contatar, por e-mail, o R.A. do campus de interesse para realizar a matrícula, conforme o anexo II deste Edital.

4. DA QUANTIDADE DE VAGAS

4.1. A quantidade de vagas ofertadas está descrita no anexo II deste Edital.

5. DO DIREITO À MOBILIDADE ACADÊMICA INTERCAMPI

5.1. Somente poderá candidatar-se às vagas previstas no presente Edital o estudante do IFB de Cursos de Nível Superior (Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia), desde que atenda aos requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado e ser frequente em cursos superiores do IFB;
- b. Ter cursado, no mínimo, 1 (um) período letivo no curso de origem;

5.2. Não serão aceitas solicitações de Mobilidade Acadêmica Intercampi para:

- a. Estudantes de Cursos/Campus para os quais não haja vaga neste edital;
- b. Estudantes que não atendam aos requisitos mencionados no item 5.1. deste edital.

6. DA SOLICITAÇÃO DE VAGA

6.1. A solicitação (inscrição) de vaga dar-se-á no período definido no item 3 deste edital - DO CRONOGRAMA.

6.2. O candidato deverá enviar mensagem de e-mail ao endereço eletrônico do campus de interesse constante no Anexo II, no prazo definido no cronograma deste edital, anexando o documento PDF do Requerimento de Mobilidade Acadêmica Intercampi (Anexo I), no qual deverão constar os Componentes Curriculares Equivalentes do campus de interesse.

6.2.1. O assunto da mensagem de e-mail mencionada no item 6.2. deverá ser "Solicitação de mobilidade acadêmica".

6.2.2. O requerimento solicitado no item 6.2 poderá ser preenchido eletronicamente.

6.2.3. O requerimento solicitado no item 6.2 será encaminhado ao setor responsável pela análise da mobilidade.

6.2.4. Após a análise da solicitação enviada pelo candidato e emissão de parecer, o setor responsável deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino a lista com o nome do estudante, respectivo componente curricular pretendido e o resultado (deferido ou indeferido).

6.2.5. Será automaticamente indeferida a participação do candidato que não enviar o requerimento solicitado no item 6.2.

6.2.6. Inscrições entregues fora do prazo não serão aceitas.

6.2.7. Não será permitido o acréscimo de documentação após o período de inscrição.

6.3. Em caso de número limitado de vagas, havendo excedente de candidatos, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver a data de ingresso mais antiga no curso atual no IFB.

6.3.1. Em caso de empate, após a análise da data de ingresso, será dada prioridade, sucessivamente, ao candidato que tiver maior idade.

6.4. O campus conferirá, no prazo de um mês após o início das aulas, a autenticidade das informações prestadas pelo estudante no Requerimento de Mobilidade Acadêmica Intercampi. Constatada qualquer inconsistência, o estudante terá a matrícula no componente curricular cancelada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.2. As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

7.3. O estudante em mobilidade acadêmica não poderá participar dos Programas da Assistência Estudantil no campus de destino, ressalvado o de Monitoria, podendo, neste, concorrer e atuar apenas como monitor voluntário, observadas as horas semanais, caso também seja monitor no campus de origem.

7.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Ensino em parceria com os *campi*.

(documento assinado eletronicamente)
GIOVANNA MEGUMI ISHIDA TEDESCO

Documento assinado eletronicamente por:

- Giovanna Megumi Ishida Tedesco, REITOR - SUBST - RIFB, em 12/11/2020 16:50:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 181150

Código de Autenticação: d21c2b5936



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154